



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

35 / 06 / 2012
Kátia C. Almeida
ASSINATURA

LEI N.º471, DE 25 DE JUNHO DE 2.012.

“Altera os requisitos dos cargos de Administrativo S, Motorista S, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, inseridos no Anexo IV da Lei Municipal n° 457/2012, na forma que especifica e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**, no uso de da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração, **APROVA** e eu na condição de Prefeito, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força e nos termos da presente Lei, alterado os requisitos de investidura para os cargos de *Administrativo S, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias e Motorista S*, inseridos no Anexo IV da Lei Municipal de 457, de 19 de março de 2012, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Anexo IV – REQUISITOS:

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, APOIO E OPERACIONAL
TÍTULO DO CARGO: ADMINISTRATIVO S

REFERÊNCIA BASE

- Ensino Médio;
- Conhecimento de Informática; e;
- Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO APOIO E OPERACIONAL
TITULO DO CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

REFERÊNCIA BASE

- Ensino Fundamental;
- Residir desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público, na área da comunidade em que irá atuar;
- Aprovação em Processo Seletivo Público, e;
- A conclusão do curso introdutório de formação inicial e continuada, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de São Simão.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, APOIO E OPERACIONAL

TÍTULO DO CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

REFERÊNCIA BASE

- Ensino Fundamental;
- Aprovação em Concurso Público, e;
- A conclusão do curso introdutório de formação inicial e continuada, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de São Simão.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, APOIO E OPERACIONAL

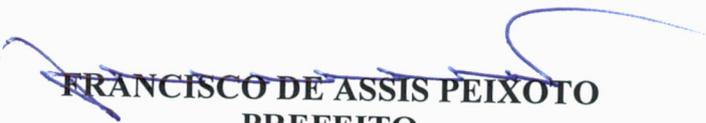
TÍTULO DO CARGO: MOTORISTA S

REFERÊNCIA BASE

- Ensino Fundamental;
- Dois anos de efetiva experiência na função, carteira de habilitação categoria Profissional D ou E, e;
- Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PALÁCIO LAGO AZUL, EM SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e doze(25/06/2012).


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
PREFEITO